

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

Edição nº 1786

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Avisos de licitações.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 4062/2015

A SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no artigo 198, inciso II do artigo 200 e artigo 205, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta imputada a servidora de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00165/2015-9**, que, em tese, infringiu os deveres previstos nos incisos I, II, III, IV, V (c/c Provimento n.º 29/2000, Ordem de Serviço n.º 13/2014, Provimento n.º 15/2015, com redação alterada pelo Provimento n.º 47/2015, Lei Estadual n.º 10.695/1996, artigo 1º do Provimento n.º 22/2000, Portaria n.º 101/2008-SSP, Termo de Convênio n.º 23/2011 e artigo 4º e inciso V do artigo 12º, ambos da Ordem de Serviço n.º 02/2009, Provimento n.º 49-/2009), IV, X, XIII do art. 177; e das proibições dos incisos III, VIII, XVII, XX, XXIII, XXIV (estes 04 últimos c/c inciso VII do art. 191) do artigo 178; bem assim a realizações do inciso V do artigo 189, 1ª parte, além dos incisos VI (c/c Lei 8429/92), XVII (este c/c artigo 325, parágrafo 1º, inciso II, do Código Penal), ambos do artigo 191, ficando sujeita às penas do artigo 187, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94.

2. Constituir Comissão Processante, composta pela Promotora de Justiça Assessora, **Dra. Diomar Jacinta Rech**, ID 3427714 e pelos servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito e **Franciene Clós Schilling**, ID 3438627, Assessora Área do Direito, para sob a Presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

3. Designar a servidora **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo para atuar como Secretária da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

PR.00030.00391/2015-3

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **ALEXANDRE ARANALDE SALIM**, ID n.º 3431282; OBJETO:

permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IVZ4707, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º 65/2015 (Processo nº 2408-09.00/15-9)

Tipo: Menor Preço por item. **Objeto:** Aquisição de subscrições dos softwares Red Hat Enterprise Linux Server Self Support e JBoss Enterprise Application Platform with Management e contratação de horas de consultoria técnica em software BPMS e EAP, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 18/11/2015, às 09 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 18/11/2015, às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Pregoeiro.

EDITAL N.º 352/2015

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n.º 3031/2015, publicada no Boletim nº 371, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 31/07/2015, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, a Unidade de Arquivo eliminará os documentos constantes nas Listas de Eliminação de Documentos nº 44/2015, nº 50/2015, nº 51/2015, nº 55/2015 e nº 56/2015, aprovadas por meio da Ata n.º 153 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, www.mp.rs.gov.br/temporalidade/pgn/id45.htm e na Unidade de Arquivo, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS. Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apre-



sentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 novembro de 2015.

DIOMAR JACINTA RECH,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 51/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00777.00012/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Gaurama por Stela Bordin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Gaurama com a finalidade de OBJETO: Possível ato de improbidade administrativa pela ocorrência, em tese, de conluio entre empresas com o consequente direcionamento de processo licitatório com a finalidade de beneficiamento de empresa determinada.

INVESTIGADOS: Wilson Carlos Lukaszewski, Alessio Czyzewski, Maristela Maria Scolari, Versátil Implementos Rodoviários LTDA, TCA Transformações Veiculares LTDA, TRIEL-HT Industrial e Participações S/A;

LOCAL: Município de Centenário/RS Investigados: Alessio Czyzewski, Maristela Maria Scolari, Município De Centenário, Tca Transformações Veiculares, Triel-Ht Industrial Participações S/A, Valdecir Tonkiel, Versátil Implementos Rodoviários-Me e Wilson Carlos Lukaszewski. Local do Fato: Gaurama.

IC 00791.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Horizontina por Bruna Maria Borgmann - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade: averiguação de fraude na execução do contrato nº 102/2015 firmado pela empresa NR9 Engenharia Ambiental com a Prefeitura Municipal de Horizontina/RS. Investigado: MÁRIO JULIANO NUNES GAERTNER.

Local dos fatos: Horizontina/RS.

IC 00815.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo por Caroline Gianlupi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo com a finalidade de Investigada: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo, Leonardo Hoff e outros.

Local: Novo Hamburgo

Objeto: Associação da Câmara Municipal de Vereadores de

Novo Hamburgo à União de Vereadores do Rio Grande do Sul (UVERGS). Investigados: Alexsander Ronnau, Antônio Lucas, Câmara Municipal De Vereadores De Novo Hamburgo, Carmem Ries, Gerson Peteffi, Gilberto Koch, Ito Luciano, Jesus Maciel Martins, Leonardo Hoff, Luiz Carlos Schenlrte, Matias Martins, Raul Cassel, Ricardo Ritter, Sergio Hanich e Volnei Campagnoni. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00852.00072/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE POR PARTE DA MUNICIPALIDADE Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00913.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tenente Portela por Nilton Kasctin Dos Santos - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tenente Portela com a finalidade de OBJETO: Contratação de servidor público de forma ilegal.

LOCAL: Derrubadas/RS.

PARTES: Município de Derrubadas/RS.

PI 00922.00065/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana por Pablo Da Silva Alfaro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguiana.

Objeto: Apurar a existência de loteamento irregular localizado na Rua Benjamin Constant, n.º 3584, com rede elétrica em péssimo estado de conservação, bem como os responsáveis pelo reparo da rede.

Local do Fato: Uruguiana/RS.

Investigado: a esclarecer.

O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00066/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de aditar a portaria do presente expediente, excluindo os investigados Denise Giacomoni, Jarlei Colombo e Marcos Aurélio Giacomoni e substituindo-os por "a apurar"; substituir o atual objeto por "transcrição nº 11.757 do Livro de Transcrição e Transmissões nº3-AG, Fl.106, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul".

Investigado: A Apurar. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00783.00102/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar eventual comercialização de produtos impróprios ao consumo ou a ocorrência de possível prática abusiva às relações de consumo Investigado: Carrefour. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00100/2015 instaurado na Promotoria De Justiça



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1786

Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Investigar eventual infração, por Vereador do Município de Glorinha/RS, ao artigo 54, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", combinado com o artigo 29, inciso IX, todos da Constituição Federal Investigado: Ademar De Oliveira. Local do Fato: Gravataí.

IC 00852.00071/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de AVERIGUAR A REGULARIDADE DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO MAXI MOTEL. Investigado: Maxi Motel. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00922.00064/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana por Pablo Da Silva Alfaro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana Objeto: Apurar a existência de loteamento irregular localizado na quadra n.º 282, no Bairro Cabo Luiz Quevedo.

Investigado: Município de Uruguaiana e João Assis Lopes. Local do Fato: Uruguaiana/RS.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC 01202.00102/2015 alterando o objeto para Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco de desabamento da chaminé de ventilação do Bloco B, bem como possível risco de incêndio e/ou inexistência de equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio no Condomínio Normandie, localizado na Av. Protásio Alves, 644, Bairro Rio Branco, nesta capital, e não como constou.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00832.00309/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar fornecimento de sementes impróprias para o consumo.

Investigado: El Ricon Sementes Ltda.

Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00922.00066/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana por Pablo Da Silva Alfaro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana.

Objeto: Apurar a existência de transporte rodoviário irregular intermunicipal entre os Municípios de Uruguaiana e Porto Alegre.

Investigado: Pujol e Camargo Ltda (Bamatur).

Local do Fato: Uruguaiana/RS.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e

Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00728.00029/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul com a finalidade de OBJETO: investigar a implantação de loteamento clandestino e a venda e comercialização irregular de lotes na área conhecida como Passo da Areia, Sanga da Areia ou Sanga Funda. Investigados: Município De Cachoeira Do Sul e Rogério Machado Correa. Local do Fato: Cachoeira Do Sul.

IC 00748.00207/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar o Condomínio Fazenda Verde (instituído sobre a área da Matrícula nº 37.224 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul) - Loteamento irregular ou clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia.

PARTES: Investigados: Alan Otavio Quadros Da Silva e Ank Imobiliária E Assessoria Ltda Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00770.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de OBJETO: Investigar a existência de empresa de estofados, sem licenciamento ambiental, e a queima de resíduos sólidos a céu aberto, provenientes desta atividade.

INVESTIGADO: Gilmar Inácio Magalski, (Rua Edmundo Riven, 340, Teutônia,RS). Investigado não informado. Local do Fato: Estrela.

IC 00781.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de apuração de danos ambientais decorrente da lavagem de carros na cidade de Giruá, RS. Investigados: Arnoldo Schuaitzer, Fabiane Mariceia Rost, Fabio Valdomiro De Almeida, Gelson Silva Dos Santos, Juliano Maurilio Leite Mensch, Juliano Mugnaga e Paulo Ademir Oliveira Silva. Local do Fato: Giruá.

IC 00781.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de apuração de dano ambiental praticado por descarte irregular de resíduos na propriedade do Sr. Antônio Duarte, na Avenida Santo Ângelo, 965, Bairro Zimpel, em Giruá, RS. Investigado: Antonio Duarte. Local do Fato: Giruá.

IC 00814.00109/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Eventuais irregularidades em parcelamento de solo realizado em área de terras correspondente às matrículas 99.724 e 99.725, em Lomba Grande, NH, de propriedade de Charles Oliveira da Silva.

Investigado: Charles oliveira da Silva.

Local: Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo Investigado:



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1786

Charles Oliveira Da Silva. Local do Fato: Novo Hamburgo.
IC 00864.00029/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria por Maurício Trevisan - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria com a finalidade de Poluição sonora e atmosférica emitida por fábrica de esquadrias situada na Rua Vinte e Um de Abril, nº 321, em Silveira Martins/RS, em desacordo com condições/restrições da licença de operação, sem toda a documentação necessária para funcionamento, e possivelmente com conivência do órgão ambiental municipal. Investigados: Clemara Piasentin Cordero, Cordero Indústrias De Esquadrias Ltda, Fernando Luiz Cordero, Gelson Jose Cordero, Gentil Paulino Cordero e Município De Silveira Martins. Local do Fato: Silveira Martins.

IC 00890.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo por Ricardo Schinestsck Rodrigues - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo com a finalidade de adoção de providências a fim de fazer cessar a situação de alagamento que atinge residências na Rua Cristiano Zimmermann e adjacentes, bairro Feitoria/Seller, nesta cidade Investigado: São Leopoldo. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00907.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Bill Jerônimo Scherer - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar a existência de possível dano ambiental decorrente do destoque mecânico e movimentação de solo, atingindo quatro áreas distintas (total de 1.73 hectares), sem licença do órgão ambiental competente.

INVESTIGADO: Genocir Portela da Silva.

LOCAL DO FATO: Localidade de Passo da Taipa, interior do Município de Soledade/RS.

IC 00907.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Bill Jerônimo Scherer - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar a existência de dano ambiental decorrente do destoque mecânico e movimentação de solo, atingindo doze áreas distintas (total de 8.02 hectares), em desacordo com o alvará de licenciamento nº 08/2015.

INVESTIGADO: MOACIR AGOSTINETO.

LOCAL DO FATO: Localidade de Passo da Taipa, interior do Município de Soledade.

PI 00907.00063/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Bill Jerônimo Scherer - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar a existência de dano ambiental decorrente do destoque mecânico e movimentação de solo, atingindo cinco áreas distintas (total de 4.91 hectares), sem licença do órgão ambiental competente.

INVESTIGADO: Ignorado.

LOCAL DO FATO: Localidade de Passo da Taipa, interior do Município de Soledade/RS.

IC.00945.00019/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito por Camilo Vargas Santana, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, com a finalidade de INVESTIGAR INTERVENÇÃO IRREGULAR EM APP, COM CANALIZAÇÃO DE CURSO HÍDRICO. LOCAL: LINHA

ALTA, AMETISTA DO SUL/RS. Investigados: Gelson Mezzaroba e Genésio Piovesan. Comunicação realizada em razão do aditamento da Portaria de Instauração.

IC 00949.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Marcelo Araujo Simões - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Procedimento oriundo do Ministério Público Federal nº 1.29.000.003254/2014-10 sobre eventuais irregularidades na venda de lotes no Posto 05, em Capão Novo Investigado não informado. Local do Fato: Capão Da Canoa.

O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00907.00062/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Bill Jerônimo Scherer - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de investigar a efetivação das notificações dos casos de intoxicação por agrotóxicos e afins, de acordo com a portaria nº 2.472/2010, do Ministério da Saúde.

INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÁ, MUNICÍPIO DE MORMAÇO.

LOCAL DO FATO: Municípios da Comarca de Soledade/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Novembro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.